



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI N.º 1.311/2005

Data: 29.06.2005

SÚMULA: autoriza outorgar cessão de uso de veículo e implementos agrícolas à Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Salamanca.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso, por prazo indeterminado, à Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Salamanca, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.969.187/0001-24, com sede no Salão Comunitário da Comunidade Salamanca, no Município e Comarca de Guaíra, Paraná, os seguintes veículos/equipamentos:

I - Trator Agrícola Ford, ano de fabricação 1994, com n.º. de série CA1419 e chassi 246997, identificação no Patrimônio sob o n.º. 021.

II - Grade aradora, Modelo Baldan 14 discos n.º. 1506025012, identificação no Patrimônio sob o n.º. 97-2304.

III - Grade niveladora 32x20 Mancais a graxa Marca Tatu, identificação no Patrimônio sob o n.º. 2288-02.

IV - Subsolador – AST Arado Subsolador 5/5 Marca Tatu, identificação no Patrimônio sob o n.º. 02284.

V – Plantadeira de Mandioca cor verde. Mod. Bazuca ano 2000 1ª série 100 – Data de Fabricação 08/2000, Marca Pantcenter, identificação no Patrimônio sob o n.º. 0-3369.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 29 de junho de 2005.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.